



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL- VARA DO TRABALHO DE CRATO.

DATA- 22 a 24 de abril do ano de 2009.

PRESENCAS- Desembargador Cláudio Soares Pires, Corregedor Regional, Dr. Clóvis Valença Alves Filho, Juiz Federal do Trabalho Titular da Vara, Dr. Paulo Rogério da Cunha Moura, Diretor de Secretaria e demais servidores.

DELIBERAÇÕES - Da Correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, o Senhor Corregedor registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Servidores	10	*
2-Estagiários	01	*
3-Processos pendentes de expedição de mandados	17	00
4-Mandados distribuídos com oficial de justiça	42	*
5-Processos em carga fora do prazo	19	00
6-Processos aguardando expedição de precatórios	02	00
7-Processos aguardando expedição de RPV	00	00
8-Petições pendentes de juntada	11	05
9-Avisos de recebimento pendentes de juntada	27	01
10-Autos aguardando expedição de carta precatória	13	03
11-Processos sobrestados	141	*
12-Processos de conhecimento para julgamento	04	01
13-Processos de execução conclusos para julgamento	02	*
14-Processos aguardando manifestação do INSS	00	*
15-Processos aguardando intimação para o INSS	10	234
16-Processos aguardando cumprimento de acordo	16	*
17-Processos aguardando despacho	389	278
18-Processos aguardando transcurso de prazo	93	294
19-Autos aguardando liquidação/atualização	67	308
20-Processos aguardando expedição de notificação	08	23
21-Quantidade de dias audiência p/semana (em média)	03	*

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Servidores - Dos servidores registrados, estão incluídos: o Diretor de Secretaria, 01 (um) Oficial de Justiça e 01 (um) Agente de Segurança.

b) Processos aguardando despacho - Até a presente data, a Vara recebeu 2.235 petições, do que resultou uma média de 559 petições/mês.

c) Aguardando manifestação-intimação do INSS - indagado acerca dos itens 14 e 15, o Senhor Diretor de Secretaria informou que a pequena quantidade de processos pendentes de manifestação/intimação do INSS decorre do fato de ser a notificação da União realizada quinzenalmente, através de Oficial de Justiça, mediante a entrega dos autos, com vista.

d) Processos aguardando transcurso de prazo - De se registrar que, na referida fase processual, o Sistema Informatizado do Tribunal acusa 144 (cento e quarenta e quatro) processos. Indagado do Diretor da Secretaria acerca do fato, o mesmo noticiou que "com a implantação das Tabelas Únicas do CNJ, houve alguns equívocos quanto à movimentação dos autos devido à inexperiência dos servidores com o novo sistema de acompanhamento processual. Contudo, o equívoco já foi detectado e está sendo corrigido".

2. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Controle da assiduidade dos servidores	SIM	*
2-Comparecimento à Vara pelo Juiz	SIM	*
3-Preenchimento regular da folha de frequência	SIM	*
4-Envio do boletim estatístico no prazo	SIM	*
5-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
6-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
7-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
8-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	*
9-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	*
10-Atualização do sistema informatizado	NÃO	*
11-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	*
12-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	*
13-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	*
14-Utilização do sistema BACEN JUD	SIM	SIM
15-Utilização do sistema SIARCO	NÃO	*
16-Utilização do sistema INFOJUD	SIM	*
17-Utilização do sistema RENAJUD	SIM	*
18-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	*
19-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	*
20-Certidão de arquivamento provisório**	SIM	*
21-Retomada da execução**	SIM	*
22-Despersonalização da pessoa jurídica na execução	SIM	*

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e desarquivamento posterior para fins de renovação das ferramentas de execução.

Observações:

a) Atualização dos processos no Sistema Informatizado - Após a implantação das Tabelas Únicas do CNJ, a Secretaria vem atualizando, no sistema informatizado, gradativamente, o trâmite dos processos na Vara. O Diretor de Secretaria comprometeu-se a

envidar esforços no sentido de, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, atualizar todos os processos restantes.

b) Utilização do sistema SIARCO - Questionado acerca da não utilização do Sistema SIARCO, o Diretor de Secretaria informou tratar-se de um sistema muito lento, dificultando a consulta e que o mesmo não atende às necessidades da Vara, visto não ser possível, por esse sistema, ademais, obter-se o inteiro teor dos aditivos dos contratos sociais arquivados na Junta Comercial do Ceará. Tal obstáculo vem sendo solucionado nesta Vara, oficiando-se diretamente à JUCEC.

3. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	07	04
2-Aguardando expedição de mandado	12	01
3-Aguardando expedição de precatórios	29	01
4-Aguardando expedição de RPV	01	01
5-Aguardando juntada de petição	10	01
6-Aguardando juntada de aviso de recebimento	05	01
7-Aguardando expedição de carta precatória	13	03
8-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	24	32
9-Audiência inaugural no Rito Ordinário	37	34
10-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	22	*
11-Audiência de continuação no Rito Ordinário	28	*
12-Resolução da lide - Rito Sumaríssimo	35	45
13-Resolução da lide - Rito Ordinário	68	45
14-Conclusão para julgamento - Fase de conhecimento	06	03
15-Conclusão para julgamento - Fase de execução	00	*
16-Aguardando manifestação do INSS	00	*
17-Aguardando intimação do INSS	06	*
18-Aguardando despacho	21	19
19-Cumprimento dos despachos	22	*
20-Aguardando decurso de prazo	42	*
21-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	36	41

*Dados não computados na Correição anterior.

4. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos sobrestados dentro do prazo	100%	*
2-Processos com prazo vencido sem manifestação das partes	00	02
3-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	36%	*
4-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	*

*Dados não computados na Correição anterior.

5. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES.
Não houve pedido de agendamento de audiência com o Corregedor Regional.
6. OBSERVAÇÕES PONTUAIS.
Nada a observar.
7. DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR.
Na Correição Ordinária anterior, realizada no período de 08 a 10 de abril de 2008, foi determinado que a Vara impulsionasse os processos que se encontravam aguardando

elaboração/atualização de cálculos e que fossem expedidas as intimações pendentes ao INSS. Analisando, na presente correição, os processos que atualmente se encontram pendentes de tais providências na Vara, percebe-se que nenhum remonta à época da Correição passada, pelo que se conclui cumpridas as determinações prescritas.

Constou, ainda, na correição passada, a recomendação de que as audiências em que figurassem como parte o Ministério Público do Trabalho fossem designadas para o primeiro horário da pauta. Nesse tocante, o Sr. Corregedor Regional observou que, nos exatos termos do Provimento n. 11/2005 deste Tribunal, nas Varas do Trabalho do interior do Estado, o horário preferencial seria a partir das 10 (dez) horas da manhã. Considerando tal fato, analisada a marcação de audiência desta Unidade Jurisdicional no sistema informatizado, por amostragem, de se concluir que a Vara vem observando o referido normativo.

8. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

O Corregedor Regional, em seguida, dada a fundamental importância da exatidão da movimentação processual em razão da implantação do Sistema Unificado de Administração Processual - SUAP e do processo virtual, proximamente, recomenda que a Vara prossiga no intento de atualizar todos os processos, embora já o tenha feito na quase totalidade. A recomendação vem a propósito de que, durante os trabalhos correcionais, ainda foram encontradas algumas inconsistências na fase de transcurso de prazo.

9. CONCLUSÃO. O Corregedor Regional constatou que a presença diária do Juiz Titular desta Vara, Dr. Clóvis Valença Alves Filho, bem como a fixação de sua residência nesta Comarca, de há muito, vem contribuindo decisivamente para a boa ordem dos serviços cartoriais. Igualmente, a conduta do Magistrado proferindo sistematicamente sentenças líquidas e adotando o rito de audiência una em todos os processos, como constatado, tem trazido como resultado uma prestação jurisdicional célere e efetiva. Por fim, registrou com satisfação o interesse demonstrado pelo Diretor de Secretaria e demais funcionários, a quem agradeceu a colaboração durante os trabalhos correcionais. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Corregedor Regional e pelo Secretário da Corregedoria.

Cláudio Soares Pires
Corregedor Regional

Antonio Carlos dos Santos
Secretário da Corregedoria

Obs.: Os relatórios e tabelas que serviram de base para a presente correição ordinária encontram-se disponíveis junto à Secretaria da Corregedoria do TRT 7ª Região para consulta de qualquer interessado.